



Maceió/AL, 19 de agosto de 2022

**PORTARIA CREF19/AL Nº 112/2022**

**CRIAR O CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS – CREF19/AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 33, §1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL;

**CONSIDERANDO** o artigo 36, Inciso XI, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Cargo de Gerente Administrativo e de Pessoal Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas.

**Art. 2º** - Compete ao Gerente Administrativo e de Pessoal do CREF19/AL:

- I - Assessorar o Presidente em assuntos de planejamento e em assuntos de administração interna do Conselho, no âmbito de sua competência;
- II - Coordenar atos de compras, de acordo com a legislação pertinente;
- III - Planejar o espaço físico do Conselho;
- IV - Controlar a execução dos convênios e contratos celebrados com o Conselho;
- V - Supervisionar e controlar o envio de cobrança de anuidade e o sistema de informática;
- VI - Coordenar e supervisionar eventos internos;
- VII - Monitorar a ouvidoria do Conselho;
- VIII - Assessorar a Presidência/Diretoria e Direção Executiva, na execução de tarefas e tomadas de decisões referentes à sua área de atuação;
- IX - Atuar, em conjunto com a Diretoria Executiva, em todos os processos internos que tenham por finalidade estabelecer orientações e normas administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
- X - Orientar e acompanhar o desempenho do quadro de pessoal no cumprimento dos objetivos e metas propostos pela Diretoria do CREF19/AL;
- XI - Planejar e executar os processos de recrutamento e seleção de pessoal, bem como o processo de admissão do(s) candidato(s) selecionado(s);
- XII - Assessorar a implantação e manutenção do sistema de avaliação de desempenho dos funcionários da instituição;
- XIII - Propor e manter o regime disciplinar dos funcionários da instituição, de acordo com as normas internas estabelecidas pela Presidência/Diretoria do CREF19/AL;
- XIV - Contribuir para a manutenção da satisfação e motivação do quadro funcional da instituição,



- observando as diretrizes e normas internas;
- XV - Acompanhar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nessas situações;
  - XVI - Coordenar o planejamento e contratação de cursos externos, palestras, seminários e afins para os funcionários, de acordo com a necessidade previamente diagnosticada em cada setor;
  - XVII - Compor a Comissão de Avaliação de Pessoal, realizando as avaliações mensais dos funcionários durante o período de experiência;
  - XVIII - Auxiliar na elaboração e revisão do Relatório de Gestão;
  - XIX - Administração do Ponto e Jornada de Trabalho, gestão dos benefícios complementares, efetivação do processo demissional, controle de férias e licenças trabalhistas, atenção à saúde dos empregados e equipe e cálculo da folha de pagamento, impostos e demais obrigações trabalhistas mensais e anuais;
  - XX - Executar outras tarefas inerentes à função, de acordo com determinações da Presidência do CREF19/AL, inclusive realizar viagens, bem como participar de eventos patrocinados, chancelados ou apoiados pelo CREF19/AL;

**Art. 3º** - São requisitos para o cargo:

- I - Graduação em Nível Superior reconhecida pelo Ministério da Educação
- II - Registro no respectivo Conselho Profissional quando couber;
- III - Disponibilidade de horário e para viagens nas áreas de atuação do CREF19/AL, bem como para outros estados da federação quando houver necessidade, inclusive finais de semana e feriados;

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga a Portaria CREF19/AL nº 001/2017 e retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência;

Cumpra-se,

Stanley Magalhães Nunes da Silva  
CREF 000217-G/AL  
Presidente